

Laudo Técnico de Avaliação de Atividades e Operações Perigosas

Conforme nova vistoria realizada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, aí incluído o Antigo Aeroporto do Galeão, a fim de verificar eventual existência de periculosidade nas atividades desempenhadas por funcionários da Inspeção da Receita Federal, naqueles aeroportos, foram visitados os seguintes locais:

1 - DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS - Setores A, B e C

A atividade nesses setores consiste no atendimento de viajantes, Conferência de Bagagens e Admissão Temporária;

Os materiais e objetos apreendidos são armazenados em depósitos existentes no interior desses setores do Aeroporto.

Nesses depósitos foram encontradas grandes quantidades de armas, munições e bebidas alcoólicas documentos anexos - Termo de Apreensão e Guarda Fiscal.

Trata-se de Atividade Perigosa - Armazenamento de Inflamáveis em recinto fechado - Considerando-se como Área de risco a área interna dos Setores A, B e C, prevista na letra "S", inciso 3 do anexo 2 da NR-16.

2 - DEPÓSITOS DAS LOJAS FRANCAS OU "FREE SHOP"

No local se desenvolvem atividades de fiscalização e controle de mercadorias das Lojas Francas.

Esses depósitos encontram-se na Área de Apoio e são / destinados ao armazenamento de mercadorias diversas, incluindo-se perfumes e bebidas alcoólicas a serem distribuídos pelas Lojas Francas.

Trata-se de armazenamento de inflamáveis em recinto fechado, o que se define como Atividade Perigosa, considerando-se como Área de Risco o recinto interno desses depósitos, conforme prevê a letra "S", inciso 3 do Anexo da NR-16.

3 - TERMINAL DE CARGA AÉREA - TECA

Trata-se de um grande armazém dividido em setores diversos, onde funcionam os seguintes setores da RF: Informações Econômico Fiscais, Seção de Fiscalização (Divisão de Controle Aduaneiro) desenvolvendo-se as seguintes atividades:

a) Trânsito Aduaneiro, b) Isenção, Restituição e Incentivos Fiscais, c) Conferência e Desembaraço de Mercadorias, d) Setor de Operações e Análise de Declaração, e) Revisão de Declaração de Importação, f) Conferência Especial de Amostra e Malote, g) Bagagens desacompanhadas, h) Atendimento às Solicitações de Despacho Aduaneiro, i) Coleta de Amostras, j) Arquivo de Processos e Declaração de Importação, l) Apoio Administrativo e m) Perdimento.

Dentre as cargas armazenadas foi constatada a presença de materiais inflamáveis e explosivos, o que se confirma ao laudo anterior. Enquadram-se portanto como Atividades Perigosas - Armazenamento de Inflamáveis / em recinto fechado, sendo considerada Área de Risco todo o recinto interno do armazém, de acordo com a letra "S", inciso 3 do Anexo 2 da NR-16.

4 - PÁTIO DE MANOBRAS DE AERONAVES

Simultaneamente com a operação de reabastecimento das aeronaves são desenvolvidas as atividades de Vigilância e Repressão, Exportação e Controle de Carga e Descarga.

São consideradas Atividades Perigosas - Abastecimento / de Aeronaves - Trata-se de Área de Risco toda a área de operação, prevista na letra "G", inciso 3 do Anexo 2 da NR-16.

5 - ANTIGO AEROPORTO DO GALEÃO

Em prédio anexo ao antigo terminal encontra-se um depósito de mercadorias apreendidas onde funciona o Setor de Perdimento, Abandono e Destinação de Mercadorias.

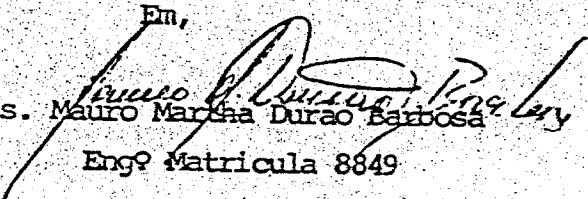
No interior do depósito foi constatada a presença de produtos inflamáveis e explosivos, tratando-se portanto de Atividade Perigosa - Armazenamento de inflamáveis no recinto fechado. Considera-se Área de Risco o recinto interno do depósito, conforme prevê a letra "S", inciso 3 do Anexo 2 da NR-16.

CONCLUSÃO

De acordo com o que foi apurado na vistoria, fazem jus ao adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, os funcionários que trabalham nos locais indicados como Áreas de Risco.

À consideração superior

Em,


Ass. Mauro Marcha Durao Barbosa

Engº Matrícula 8849

DIVISAO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO PERICIAL

REFERENCIA

ORGAO : ADM. DIRETA - M. FAZENDA - IRF - AIRJ
 OFICIO DSMT/GD No. 263 de 29/03/1989

CARACTERIZACAO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

Local de Exercicio ou Tipo de Trabalho Realizado	Agente nocivo a Saude ou Identificador do risco	Grau de Agressividade ao homem ou Tolerancia conhecida/Tempo	Medicacao Efetuada/Tempo	Adicional a ser Concedido (%)	Medidas Corretivas
1) DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (SETORES A, B e C - BAGAGEM A-COMPANHADA E ADM. TEMPORARIA);	INFLAMAVEIS E EXPLOSIVOS		PERMANENTE	30%	
2) DEPOSITOS DAS LOJAS FRANS (FREE SHOP) (AREA APOIO);	INFLAMAVEIS		PERMANENTE	30%	
3) TERMINAL DE CARGA AEREA (TECA)	INFLAMAVEIS			30%	
a) TRANSITO ADUANEIRO;					
b) ISENCAO RESTITUICAO E INCENTIVOS FISCAIS;					
c) CONFERENCIA E DESEMBARCO DE MERCADORIAS;					
d) OPERACOES E ANALISE DE DECLARACOES;					
e) REVISAO DE DECLARACAO DE IMPORTACAO					
f) CONFERENCIA ESPECIAL DE AMOSTRA E MALOTE;					
g) BAGAGEM DESACOMPANHADA;					
h) ATENDIMENTO AS SOLICITACOES DE DESPACHO ADUANEIRO;					
i) COLETA DE AMOSTRAS;					
j) ARQUIVO DE PROCESSOS E DECLARACOES;					
k) APOIO ADMINISTRATIVO;					
l) CONTROLE DE MERCADORIAS EM PERDIMENTO					
4) PATIO DE MANOBRAS DE AERONAVES	INFLAMAVEIS		PERMANENTE	30%	
VISITA, BUSCA, VIGILANCIA ADUANEIRA; EXPORTACAO; CONTROLE DE CARGA E DESCARGA.					
5) ANTIPO AEROPORTO DO GALEAO	INFLAMAVEIS E EXPLOSIVOS		PERMANENTE	30%	
SETOR DE PERDIMENTO, ABANDONO E DESTINACAO DE MERCADORIAS					

Local/Data:

Rio de Janeiro, 29 de Março 1989

Assinatura

[Handwritten Signature]

MARILYN MARTINS DU

Agente de Saúde Ocupacional

Enq. 0000 - 0111
 CF 0000 - 0111 - 0879